

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPAE CARUARU SETOR: FONOAUDIOLOGIA
SOLICITANTE: DEBORAH OLIVEIRA GESTOR DO CONTRATO: SORAIA XIMENES
SERVIÇO: FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Prestação de serviços médicos na especialidade de Fonoaudiologia (Realização de consultas ambulatoriais e sessões de reabilitação) e Terapia Ocupacional (Realização de consultas ambulatoriais e sessões de reabilitação)

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Valor de R\$80,00 para cada consulta ambulatorial em fonoaudiologia e R\$80,00 para cada sessão de reabilitação. E para Terapia Ocupacional, segue o mesmo valor de R\$80,00 para cada realização de consulta ambulatorial e R\$ 80,00 para cada sessão de reabilitação.

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE_018-2025_MULTI PJ - FONOAUDIOLOGIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL – SC 2130 E SC 2131

Fornecedor: ERICKSON LOPES DE LIMA

CNPJ: 62.838.211/0001-55

Contato: ERICKSON LOPES

Telefone: 81 92000-8797

Email: PONTALSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM

APROVAÇÃO ACESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES 018/2025

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos na especialidade de **Fonoaudiologia (Realização de consultas ambulatoriais e sessões de reabilitação) e Terapia Ocupacional (Realização de consultas ambulatoriais e sessões de reabilitação)** na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- UPAE Ministro Fernando Lyra, Av. José Marques Fontes s/n, Bairro: Indianópolis, CEP 55026-675, Caruaru – PE.

1. OBJETO

1.1 Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços multidisciplinar, para realizar consultas ambulatoriais e sessões de reabilitação na área de terapia ocupacional e fonoaudiologia conforme os Anexos I.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes à prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa;
- Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/11/2025** a **18/11/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá após o dia **18/11/2025**, pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no Anexo I e II do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2. O pagamento será realizado mediante efetiva produção do serviço contratado.

3.3. Para consultas especializadas de terapia ocupacional e fonoaudiologia a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 08 (oito) consultas por turno, com valor unitário de R\$50,00 (cinquenta reais) por consulta.

3.4. Para sessões de reabilitação especializadas de terapia ocupacional e fonoaudiologia a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 08 (oito) sessões por turno, com valor unitário de R\$40,00 (quarenta reais) por sessão.

3.5. É de responsabilidade da UPAE Ministro Fernando Lyra realizar o agendamento de usuários para os serviços oferecidos pela contratada através de articulação com os órgãos de regulação ambulatorial, bem como garantir aproveitamento máximo desses serviços pela população.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam

devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

4.2 Realizar consultas individuais, sessões de terapia individuais bem como em grupo a pacientes com microcefalia e transtornos do neurodesenvolvimento, como TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno do Deficit de Atenção e Hiperatividade), TDL (Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem), TOD (Transtorno Desafiador e Opositivo), dentre outros.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Os valores contidos nos anexos I do presente termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o número de consultas e sessões (conforme especificado no Anexo I), pelo valor proposto nesse Processo de Contratação ou pelo menor valor de remuneração mensal entre as propostas recebidas.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer;

5.3 Apresentar maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UP AE Ministro Fernando

Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para executarem os serviços contratados.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com os Conselhos de Classe do Estado de Pernambuco, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da profissão e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus profissionais perante o referido conselho.

7.7 A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos para qualquer formulário solicitado pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pela Coordenação Multidisciplinar e validada pelo Coordenador Administrativo Financeiro da unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, para os serviços a serem prestados, estão descritos no Anexo I desse Processo de Contratação.

9.3 Na eventual necessidade de execução de procedimento ou exames que não constam no contrato a CONTRATANTE pagará o equivalente a duas vezes o valor indicado na Tabela SUS para o serviço equivalente, e deverá ser previamente e expressamente autorizado pela Coordenação Geral e Coordenação Multidisciplinar da Unidade.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A critério da unidade de saúde UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail deborah.oliveira@upaecaruaru.org.br ou através dos telefones 3725-7519 e 3725-7533.

11.3 A CONTRATANTE só efetivará o pagamento dos procedimentos de consultas e sessões de reabilitação descritos no presente termo, no objeto do respectivo contrato e seus eventuais aditivos.

11.4 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

13.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços contratados serão executados por meio de turnos de 5h (cinco horas), com limite máximo de até 12 consultas e 10 sessão de reabilitação por turno, cuja a periodicidade será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade, das 7:00 (sete horas) às 17:00 (dezesete horas) de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

14.2 O número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou procedimento, além de também obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato que será firmado, com base no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

14.3 Cumprir todos os protocolos multidisciplinar indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e prontuários eletrônicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Profissional, prezando pela sua clareza e objetividade.

14.4 Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na Unidade tipo **A1**.

14.5 Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

14.6 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço e o cronograma de atendimento para o mês seguinte, considerando a

quantidade máxima de atendimentos por turno e excluindo dias de feriado do cronograma. Na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

14.7 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório, no cumprimento da prestação do serviço.

14.8 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

14.9 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE, 12 de novembro de 2025.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

ANEXO I

Dos valores previstos para contratação do serviço disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a execução, da seguinte forma:

- a) Terapeuta Ocupacional para contratação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para a produção de 50 consultas/mês, com valor unitário da consulta de R\$50,00 (cinquenta reais). Será realizado pagamento equivalente ao valor por consulta caso o contratante execute além do mínimo contratado por solicitação da unidade UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE;

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÊS
CONSULTA COM TERAPEUTA OCUPACIONAL	50

- b) Terapeuta Ocupacional para contratação no valor de R\$ 4.000,00 (oito mil reais) mensais para a produção de 100 sessões de reabilitação/mês, com valor unitário da sessão de R\$40,00 (quarenta reais). Será realizado pagamento equivalente ao valor por sessão caso o contratante execute além do mínimo contratado por solicitação da unidade UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE;;

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÊS
SESSÕES DE REABILITAÇÃO COM TERAPEUTA OCUPACIONAL	100

- c) Fonoaudiólogo para contratação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para a produção de 50 consultas/mês, com valor unitário da consulta de R\$50,00 (cinquenta reais). Será realizado pagamento equivalente ao valor por consulta caso o contratante execute além do mínimo contratado por solicitação da unidade UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE;

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÊS
CONSULTA COM FONOAUDIOLOGO	50

- d) Fonoaudiólogo para contratação no valor de R\$ 4.000,00 (oito mil reais) mensais para a produção de 100 sessões de reabilitação/mês, com valor unitário da sessão de R\$40,00 (quarenta reais). Será realizado pagamento equivalente ao valor por sessão caso o contratante execute além do mínimo contratado por solicitação da unidade UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE;

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÊS
SESSÕES DE REABILITAÇÃO COM FONOAUDIOLOGO	100

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPAE CARUARU**

A UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA - UPAE CARUARU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. **016/2025**, referente ao serviço de **Fonoaudiologia (Realização de consultas ambulatoriais e sessões de reabilitação) e Terapia Ocupacional (Realização de consultas ambulatoriais e sessões de reabilitação)**, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/11/2025 a 18/11/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/11/2025 a 26/11/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Solicitação: 2130
 Solicitante: DEBORAH OLIVEIRA
 Setor: 57 FONOAUDIOLOGIA
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solicitud.: 01/12/2025
 Data da Impressão: 01/12/2025
 Situação: AUTORIZADA
 Data Máxima: 16/12/2025

--

Obs: Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra					
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor	
2	10313 SERVIÇO CONSULTA FONOAUDIOLOGIA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000		
	SOLICITO SERVIÇO DA EMPRESA PONTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS INSCRITA NO CNPJ 262.838.211/0001-55 PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA, COM LIMITE MÁXIMO DE ATÉ 100 CONSULTAS E 100 SESSÕES MENSAS.										
1	10314 SERVIÇO SESSAO REABILITACAO FONOAUDIOLOGIA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000		
	SOLICITO SERVIÇO DA EMPRESA PONTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS INSCRITA NO CNPJ 262.838.211/0001-55 PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA, COM LIMITE MÁXIMO DE ATÉ 100 CONSULTAS E 100 SESSÕES MENSAS.										
Data		Valor Total			Emissor						
05 de Dezembro de 2025		0,00									
Somatório(Vl.Unit.Real * Qtd Solicitada)											

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 2131
 Solicitante: DEBORAH OLIVEIRA
 Setor: 58 TERAPIA OCUPACIONAL
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solicitud.: 01/12/2025
 Data da Impressão: 01/12/2025
 Situação: AUTORIZADA
 Data Máxima: 16/12/2025

Obs: Solicitamos a cotação de preços dos produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10326 CONSULTA DE TERAPIA OCUPACIONAL			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
	SOLICITO SERVIÇO DA EMPRESA PONTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS INSCRITA NO CNPJ 262.838.211/0001-55 PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL, COM LIMITE MÁXIMO DE ATÉ 100 CONSULTAS E 100 SESSÕES MENSAS.									
2	10327 SESSAO DE REABILITACAO TERAPIA OCUPACIONAL			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
	SOLICITO SERVIÇO DA EMPRESA PONTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS INSCRITA NO CNPJ 262.838.211/0001-55 PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL, COM LIMITE MÁXIMO DE ATÉ 100 CONSULTAS E 100 SESSÕES MENSAS.									

Data	Valor Total	Emissor
05 de Dezembro de 2025	0,00	
	Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)	

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 2130 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	
10313 SERVIÇO CONSULTA FONOAUDIOLO	PONTAL SOLUCOES INTE	80,00*
10314 SERVIÇO SESSAO REABILITACAO FO		80,00*
Condição Pagamento Validade		30 DIAS 25/12/2025

Solicitação: 2131 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	
10326 CONSULTA DE TERAPIA OCUPACION	PONTAL SOLUCOES INTE	80,00*
10327 SESSAO DE REABILITACAO TERAPIA	PONTAL SOLUCOES INTE	80,00*
Condição Pagamento Validade		30 DIAS 25/12/2025

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES

À UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA – UPAE CARUARU

Av. José Marques Fontes s/n, Bairro: Indianópolis, CEP 55026-675, Caruaru – PE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2025

OBJETO: **FONOAUDIÓLOGO** para realizar CONSULTAS AMBULATORIAIS e SESSÕES DE REABILITAÇÃO na UPAE CARUARU administrada pela Organização Social de Saúde - OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC.

A empresa **PONTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ 62.838.211/0001-55**, com sede à PRAÇA ISMAEL GOUVEIA, 257, CENTRO, PALMARES - PE, CEP 55.540-000. Vem apresentar proposta de preços para a contratação UPAE -CARUARU – PE do objeto acima, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Uni.	Procedimento	Quant. Média Mínima / Mês	Valor Unit	Valor Total Mês
01	FONOAUDIÓLOGO	01	CONSULTAS	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
02	FONOAUDIÓLOGO	01	SESSÃO DE REABILITAÇÃO	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
TOTAL						R\$ 16.000,00

Valor total da Proposta: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Validade da proposta: 30 dias, contado da data de apresentação da mesma.


Através desta, declaramos que o valor proposto inclui integralmente todas as despesas da proponente relacionadas à prestação dos serviços objeto deste Processo de Contratação. Estão compreendidos neste valor, entre outros:

- Mão de obra e todos os encargos trabalhistas, previdenciários e civis;
- Tributos, taxas e contribuições de qualquer natureza;
- Encargos decorrentes de acidentes de trabalho;
- Custos com licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias.

A proponente assume total responsabilidade pelo pagamento, obtenção e manutenção de todas as condições legais e operacionais para o pleno funcionamento dos serviços.

Reafirmamos, ainda, nossa integral concordância com todos os termos, condições e exigências estabelecidos no Edital deste Processo de Contratação.

Palmares - PE, 25 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ERICKSON LOPES DE LIMA
Data: 25/11/2025 22:24:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERICKSON LOPES DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL – PONTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES

À UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA – UPAE CARUARU

Av. José Marques Fontes s/n, Bairro: Indianópolis, CEP 55026-675, Caruaru – PE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2025

OBJETO: **TERAPEUTA OCUPACIONAL** para realizar CONSULTAS AMBULATORIAIS e SESSÕES DE REABILITAÇÃO na UPAE CARUARU administrada pela Organização Social de Saúde - OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC.

A empresa **PONTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ 62.838.211/0001-55**, com sede à PRAÇA ISMAEL GOUVEIA, 257, CENTRO, PALMARES - PE, CEP 55.540-000. Vem apresentar proposta de preços para a contratação UPAE -CARUARU – PE do objeto acima, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Uni.	Procedimento	Quant. Média Mínima / Mês	Valor Unit	Valor Total Mês
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	CONSULTAS	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
02	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	SESSÃO DE REABILITAÇÃO	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
TOTAL						R\$ 16.000,00

Valor total da Proposta: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Validade da proposta: 30 dias, contado da data de apresentação da mesma.


Através desta, declaramos que o valor proposto inclui integralmente todas as despesas da proponente relacionadas à prestação dos serviços objeto deste Processo de Contratação. Estão compreendidos neste valor, entre outros:

- Mão de obra e todos os encargos trabalhistas, previdenciários e civis;
- Tributos, taxas e contribuições de qualquer natureza;
- Encargos decorrentes de acidentes de trabalho;
- Custos com licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias.

A proponente assume total responsabilidade pelo pagamento, obtenção e manutenção de todas as condições legais e operacionais para o pleno funcionamento dos serviços.

Reafirmamos, ainda, nossa integral concordância com todos os termos, condições e exigências estabelecidos no Edital deste Processo de Contratação.

Palmares - PE, 25 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ERICKSON LOPES DE LIMA
Data: 25/11/2025 22:24:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERICKSON LOPES DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL – PONTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
62.838.211/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/09/2025

NOME EMPRESARIAL
ERICKSON LOPES DE LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PONTAL SOLUCOES INTEGRADAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária (Dispensada *)
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (Dispensada *)
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
PC ISMAEL GOUVEIA

NÚMERO
257

COMPLEMENTO
ESTACIONAMENTO

CEP
55.540-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMARES

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PONTALSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM

TELEFONE
(81) 2000-8797

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/09/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2025** às **11:12:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ord. Compra: 4649 Cód. Integr: Solicitação: 2130 Solic: FONOAUDIOLOGIA
Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 05/12/2025
Fornecedor: 4969 PONTAL SOLUCOES INT - ERICKSON LOPES DE LIMA
CNPJ/CPF: 62.838.211/0001-55 Insc Est.:
Endereço: PC ISMAEL GOUVEIA Nr.: 257 Compl.: RUA CAPITAO
Bairro: CENTRO Cep: 55540000
Cidade: PALMARES UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):
Telefone Comercial : (81) 2000-8797
E-Mail : PONTALSOLUCOESINTEGRADAS@G

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES Nº CNPJ: 10.894.988/0007-29
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: INDIANOPOLIS Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS CEP: 55026675 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 7 Desc. Condição de Pgto.: 30 DIAS
Período p/ Entrega: 06/12/2025 à 08/12/2025 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10313 SERVICO CONSULTA FONOAUDIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
Especificação: SOLICITO SERVIÇO DA EMPRESA PONTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS INSCRITA NO CNPJ 262.838.211/0001-55 PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA, COM LIMITE MÁXIMO DE ATÉ 100 CONSULTAS E 100 SESSÕES MENSAIS.					
10314 SERVICO SESSAO REABILITACAO FONOAUDIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
Especificação: SOLICITO SERVIÇO DA EMPRESA PONTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS INSCRITA NO CNPJ 262.838.211/0001-55 PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA, COM LIMITE MÁXIMO DE ATÉ 100 CONSULTAS E 100 SESSÕES MENSAIS.					
		0,00		0,00	160,00
Total dos Serviços(+):					160,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):					0,00
Valor Total do ICMS(+):					0,00
Valor dos Descontos(-):					0,00
Valor Outros (+):					0,00
Valor Total (=):					160,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

Ord. Compra: 4650 Cód. Integr: Solicitação: 2131 Solic: TERAPIA OCUPACIONAL

Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 05/12/2025

Fornecedor: 4969 PONTAL SOLUCOES INT - ERICKSON LOPES DE LIMA
CNPJ/CPF: 62.838.211/0001-55 Insc Est.:
Endereço: PC ISMAEL GOUVEIA Nr.: 257 Compl.: RUA CAPITAO
Bairro: CENTRO Cep: 55540000
Cidade: PALMARES UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 2000-8797

E-Mail : PONTALSOLUCOESINTEGRADAS@G

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES Nº CNPJ: 10.894.988/0007-29
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: INDIANOPOLIS Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS CEP: 55026675 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 7 Desc. Condição de Pgto.: 30 DIAS
Período p/ Entrega: 06/12/2025 à 08/12/2025 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10326 CONSULTA DE TERAPIA OCUPACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00

Especificação: SOLICITO SERVIÇO DA EMPRESA PONTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS INSCRITA NO CNPJ 262.838.211/0001-55 PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL, COM LIMITE MÁXIMO DE ATÉ 100 CONSULTAS E 100 SESSÕES MENSAIS.

10327 SESSAO DE REABILITACAO TERAPIA OCUPACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
--	------	------	------	------	-------

Especificação: SOLICITO SERVIÇO DA EMPRESA PONTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS INSCRITA NO CNPJ 262.838.211/0001-55 PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL, COM LIMITE MÁXIMO DE ATÉ 100 CONSULTAS E 100 SESSÕES MENSAIS.

0,00 0,00 160,00

Total dos Serviços(+): 160,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
Valor Total do ICMS(+): 0,00
Valor dos Descontos(-): 0,00
Valor Outros (+): 0,00
Valor Total (=): 160,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data



UPAE CARUARU

NOTA EXPLICATIVA

SOLICITAÇÕES: 2130 E 2131

- Objeto do Processo: T.E 018.2025

Após 26 de novembro de 2025, prazo final para envio de propostas, verificamos a manifestação de 1 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa ERICKSON LOPES DE LIMA CNPJ 62.838.211/0001-55, apresentou uma proposta no valor de R\$80,00 para cada consulta ambulatorial em fonoaudiologia e R\$80,00 para cada sessão de reabilitação em fonoaudiologia. E para Terapia Ocupacional, segue o mesmo valor de R\$80,00 para cada realização de consulta ambulatorial e R\$ 80,00 para cada sessão de reabilitação. Pagamento mesal, conforme produção.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação T.E 017-2025 a empresa, ERICKSON LOPES DE LIMA CNPJ 62.838.211/0001-55 a qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Caruaru, 10 de dezembro de 2025

Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer
UPAE CARUARU


Edlucia T. Campos
Supervisora de Compras
HCP Gestão

